



*Prefeitura Municipal de Adamantina*  
*Estado de São Paulo*

N.º .....

LEI Nº 863, DE 30 DE SETEMBRO DE 1967.

DR. GUMERCINDO ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL  
DE ADAMANTINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS;

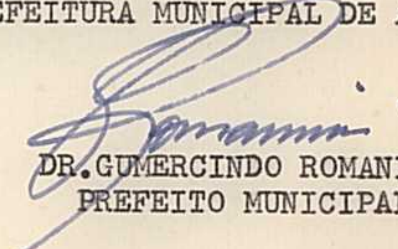
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E  
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º- Fica criado no quadro do funciona-  
lismo municipal, para provimento em comissão, nos termos do ar-  
tigo 95º, §2º, da Constituição do Brasil, o cargo de Auxiliar -  
de Gabinete, de livre nomeação e exoneração do Sr. Prefeito Muni-  
cipal, com vencimentos mensais de NCr\$105,00 (cento e cinco cru-  
zeiros novos).

Artigo 2º- As despesas com a execução da pre-  
sente lei correrão pela verba 3111-03, Item IV, do orçamento vi-  
gente.

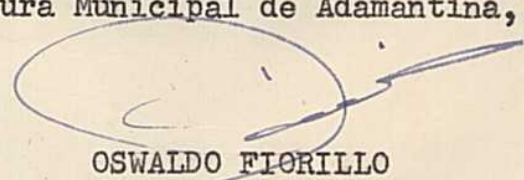
Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data -  
de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA, 30 DE SE-  
TEMBRO DE 1967.-

  
DR. GUMERCINDO ROMANINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, 30 de setembro  
de 1967.-

  
OSWALDO FIORILLO  
Secretário Substituto

*Reg. a pag. 79*  
*[Signature]*